

L E I Nº 084/79

Denomina Rua e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Artº 1º - Passa a conhecida Avenida C do Bairro D. José Dalvit, nesta Cidade, que partindo da Avenida Raimundo Guilherme Sobrinho, passando por trás da Escola Conhecer, indo até a Rua Izaura Santos e daí obedecendo o alinhamento e demarcação Municipal até a rua transversal Agenor de Souza Lé, a denominar-se Avenida JOSÉ BAHIA, em homenagem a este amante desta terra e ao exemplo de honradez por ele dado como homem público.

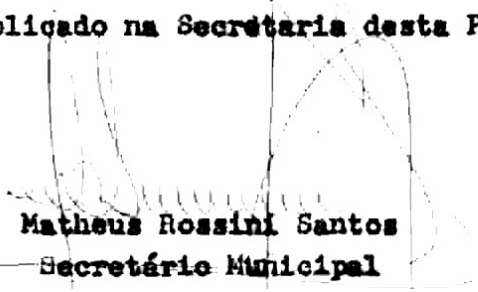
Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos Setenta e nove.


Gualter Nunes Loureiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.


Matheus Rossini Santos

Secretário Municipal